

Lei Número 647, de 20 de setembro de 1967.

concede auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro da importância de NR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), ao curso de Educação Física da Escola Normal e ginásio Estadual "Dr. Obiquel Couto", destinado a atender as despesas com a aquisição de material esportivo.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 20 de setembro de 1967.

David B. N. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

y scio & iuan
Secret da Prefeitura